



## ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

816/2007

Por este alvará se concede:

Licença a ELIZABETHA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

para edificar em:

- ALVENARIA COM ÁREA DE 7.433,80 M2 (AMPLIAÇÃO)

destinado a SERVIÇO ( S5 )

sito a RUA BR. CENTO E UM - SANTA CATARINA

na Zona ZPR1

conforme Requerimento nº 2947 de 30/01/2007 e Projeto Aprovado nº 602/2007

atendidas as exigências da legislação em vigor.

QUADRANTE	QUADRÍCULA	SETOR	QUADRA	LOTE
13	00	33	19	5128.000

OBS.: KM 47,7 - ESQUINA COM RUA PORTUGAL

Joinville, 21 de Maio de 2007

Eng. Giana May Sangoi  
CREA-SC 29945-3 / Matr. 14511-9  
Gerente de Unidade

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER NA OBRA E AO TÉRMINO  
DA MESMA, DEVERÁ SER SOLICITADO A VISTORIA.

### Atenção:

Conforme art. 44 da Lei Complementar nº 29/96, é obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e sua ligação à Rede Pública Coletora, ou sistema de tratamento de esgoto que atenda as normas técnicas brasileiras (NBR). Sendo vedado o lançamento de esgotos "in natura" a céu aberto ou na Rede de Águas Pluviais, sujeito a fiscalização da Vigilância Sanitária.

Em ruas não pavimentadas, recomenda-se construir o piso das edificações em nível superior a 50 cm da rua.  
Motivo: futuras obras de drenagem, pavimentação, esgoto, etc.

Este Alvará não dispensa o cumprimento da legislação que por ventura não tenha sido abordada, nem tampouco autoriza qualquer terraplanagem ou supressão de vegetação.